

1º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO JURÍDICO-FUNDIÁRIA DE NÚCLEO URBANO INFORMAL E OUTRAS AVENÇAS

PROCESSO INTERNO: SEI.COAHAB.2022.00003005-62

CLIS/ADITAMENTOS: 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REURB DO NÚCLEO URBANO MONTE SÃO - CONTRATANTES AIRTON FERNANDEZ E OUTROS - 2025.DOC

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
3986	25

Por este instrumento, de um lado Sr. **AIRTON FERNANDEZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.397.118-01, portador da cédula de identidade RG nº 15.682.537-5, Sra. **CLAUDETE ALVES DA GAMA DE PAULA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.908-93, portadora da cédula de identidade RG nº 17.250.562-8, Sra. **EVANI TEREZINHA BARTARIN**, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF/MF sob o nº. 256.214.348-54, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.264.320-7, Sra. **JAMILÉ PRADO DE ANDRADE**, brasileira, viúva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 458.953.078-04, portador da cédula de identidade RG nº. 38.093.415, Sr. **GEREMIAS DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 158.481.528-02, portador da cédula de identidade RG nº. 22.198.126-3, Sr. **JOÃO DAVID FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 271.904.986-72, portador da cédula de identidade RG nº. 36.437.631, Sr. **JOSÉ LUÍS PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.568.828-05, portador da cédula de identidade RG nº. 21.405.033-6, Sra. **LOURDES DE PAULA MARTINS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 847.710.388-72, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.555.093-0, Sr. **OSNY DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.887.269-72, portador da cédula de identidade nº. 34.998.931-X, Sr. **VITOR AMÉLIO PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 867.278.268-20, portador da cédula de identidade RG nº. 8.262.167-6, Sr. **WANDERLEY DE FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.766.441-51, portador da cédula de identidade RG nº. 19.811.753-X, **COMUNIDADE EVANGÉLICA ÁGUA VIVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.591.215/0001-50, neste ato representada pelo seu presidente Sr. João David Ferreira brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 271.904.986-72, portador da cédula de identidade RG nº. 36.437.631 e seu tesoureiro Sr. Carlos Alberto Gasparelli, inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.858.018-10, portador da cédula de identidade RG nº. 19.495.565, a seguir denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e, de outro lado, na condição de prestadora dos serviços contratados e doravante denominada **CONTRATADA**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/ CAMPINAS**, empresa constituída sob a forma de sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, à Avenida Faria Lima nº 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.044.871/0001-08, neste ato representada por seu Diretor Presidente e por seu Diretor Comercial Administrativo e Financeiro, abaixo identificados e assinados, fica estabelecido justo e acertado a formalização do presente **ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, firmaram em 25 de outubro de 2023, o **contrato de execução de serviços técnicos urbanísticos, ambientais, jurídicos e sociais, a princípio caracterizada como regularização fundiária de interesse específico - Reurb-E**, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal nº. 9.310, de março de 2018, necessários para instruir processo de regularização fundiária, bem como, a arrecadação do numerário referente ao custeio dos serviços técnicos contratados e a respectiva gestão financeira, consistente na emissão mensal de boletos de cobrança em nome dos **CONTRATANTES**, para custeio dos serviços técnicos do **Núcleo Urbano Informal denominado Monte Sião, na Cidade de Campinas/SP**, mais especificamente na Rua Isolino Pereira, Jd. Santa Terezinha, atingindo a seguinte matrícula: 80.496 do 3ºCRI, e conforme

informações constantes do processo interno **SEI.COHB.2022.00003005-62**, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do Contrato ora **ADITADO**, em conformidade com a sua Cláusula Nona, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de outubro de 2025 e término a ocorrer em 25 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Com este **ADITAMENTO**, ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que continuam em plena vigência.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Campinas/SP., **02 DEZ 2025**

CONTRATANTES:



AIRTON FERNANDEZ



EVANI TEREZINHA BARTARIN



GEREMIAS DE OLIVEIRA LIMA



JOSÉ LUÍS PEREIRA



OSNY DE OLIVEIRA PINTO

WANDERLEY DE FREITAS

CLAUDETE ALVES DA GAMA DE PAULA



claudete a.g. paula



JAMILE PRADO DE ANDRADE



JOÃO DAVID FERREIRA



LOURDES DE PAULA MARTINS



VITOR AMÉLIO PEREIRA

COMUNIDADE EVANGÉLICA ÁGUA VIVA



RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



ARLY DE LARA ROMEO
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:



HAYDA BEIRIGO REIS
Gerente de Regularização Fundiária
COHAB/CAMPINAS



MARCELO FERREIRA DA SILVA
Gerente Jurídico de Regularização Fundiária
e Empreendimentos Sociais
COHABCP